



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

17

PROTOCOLADO CGA SAAD nº 742/2014 – SPDOC/CC 132315/2014

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

UNIDADE/SECRETARIA: Escola Estadual Willian Aureli/Secretaria da Educação

ASSUNTO: Denúncia *on line* – possível irregularidade na EE Willian Aureli

Relatório CGA/SE nº 207/2015

Senhor Presidente,

Trata o presente de denúncia *on line* recebida no site da Corregedoria Geral da Administração e encaminhada a esta Setorial Educação, noticiando possíveis irregularidades ocorridas na Escola Estadual Willian Aureli, subordinada a Diretoria de Ensino Região de Santos, às fls.03/04.

Consta da denúncia:

“ Muitas outras denúncias já foram feitas falando dos desmandos do Diretor [REDACTED] o Dirigente e a Supervisora já sabem de todas as outras denúncias, já DENUNCIARAM na Diretoria de Ensino, na ouvidoria, no ministério público, mas não acontece nada. Todas as pessoas que denunciaram foram perseguidas e estão sendo prejudicadas. Por isso gostaria de permanecer no anonimato. O Professor [REDACTED] fica trabalhando na secretaria, ele era agente de organização escolar, mas ele pediu demissão do seu cargo. Logo depois ele voltou pra escola e começou a trabalhar como professor eventual, depois de algum tempo o Diretor [REDACTED] nomeou o [REDACTED] como Professor PAA. Só que ele não trabalha como Professor, ele não entra na sala de aula, ele continua trabalhando na secretaria, mas

1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ganha como professor. Os outros professores PAA e eventual trabalham muito, dão todas aulas, mas ele só fica na secretaria e ninguém pode falar nada porque todo mundo tem medo, porque a mulher dele também trabalha na escola e ela é a GOE e é ela quem faz o pagamento de todo mundo. Então se agente reclamar, o nosso pagamento pode sair com aulas a menos ou pode nem sair.

Ele ficou o mês de agosto inteirinho só fazendo as coisas do Diretor e mexendo no horário das aulas, só agora em setembro que terminou de arrumar o horário das aulas, toda a semana a escola tinha um horário diferente, agente nunca sabia em que turma ia entrar naquele dia e era ele quem estava fazendo o horário.

Eu queria saber se é correto um diretor pagar para uma pessoa fazer uma coisa e a pessoa fazer outra. As pessoas comentam que o [REDACTED] ganha do dobro do que ele ganhava e que antes ele tinha que trabalhar na secretaria da escola 40 horas por semana e que agora como professor PAA ele ganha o dobro e só trabalha 20 horas, mas não dá aulas, nem entra na sala de aula, continua trabalhando na secretaria da escola, e não tem horário pra entrar no trabalho, ele chega na hora que ele quer. Tá certo isso? Será que não tem como provar que ele não está dando aula? Na verdade a culpa não é dele, porque ele faz o que mandam, e fica fazendo serviço que era para o Diretor da escola fazer. Os alunos vão embora mais cedo por falta de professores quase todos os dias e o [REDACTED] que é Professor PAA fica fazendo outras coisas na secretaria.

O pior é que quando vem a supervisora, aí muda tudo, fica tudo direitinho dentro da escola, é só ela parar o carrão dela na porta da escola que tudo muda e o Diretor [REDACTED] também muda, na frente dela ele é bonzinho e educado, mas assim que ela vai embora ele grita com todo mundo, é estúpido e é muito mau educado”.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Iniciando os trabalhos correcionais foi proposto oficiar a Diretoria de Ensino Região de Santos, com cópia do relatório elaborado por esta Setorial para ciência e solicitar esclarecimentos quanto aos fatos apontados.

Em resposta, o Dirigente de Ensino Região de Santos através do Ofício nº 06/2015 – NA SAN CL, encaminhou a Informação elaborada pela Supervisora de Ensino, [REDACTED], às fls.11/14.

Na referida Informação constou (fls.12/14), a saber:

- O Professor [REDACTED] foi designado Diretor de Escola, na EE William Aureli em 11/11/2013.
- O Professor [REDACTED] Agente de Organização Escolar, obteve a certificação de Gerente de Organização Escolar. Também, sua esposa, [REDACTED] obteve a certificação e foi designada Gerente de Organização Escolar na EE William Aureli.
- O Professor [REDACTED] foi designado Gerente de Organização Escolar na EE Professor Archimedes Bava, em Bertioiga, no período de 03/09/2012 a 02/12/2012, após a cessação da designação, retornou a EE William Aureli.
- O Professor [REDACTED] solicitou exoneração do cargo de Agente de Organização Escolar em 28/04/2014.
- Em 05/06/2014 passou a ministrar aulas como professor eventual, Categoria “V” na EE William Aureli.
- Em 14/07/2014 foi contratado como Professor Categoria “O”, Contrato, quando teve seu projeto aprovado como PAA – Professor de Apoio à Aprendizagem.
- Que o Professor [REDACTED] é assíduo, trabalha no período da manhã, substituindo professores faltosos e, com os outros Professores de Apoio à Aprendizagem desenvolve projetos junto à Coordenação Pedagógica da referida escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Verificou que o Professor [REDACTED] não trabalha na secretaria, mas em sala de aula como Professor de Apoio à Aprendizagem.
- Em visitas regulares, nunca presenciou o Professor [REDACTED] a secretaria da escola.
- Com base no artigo 87 da Lei nº 10.177/1998, a Supervisão solicitou a identificação do denunciante e, com fundamento no artigo 241 da Lei nº 10.261/1968, descreveu os deveres do funcionário público quando sabedor de irregularidades no exercício de suas funções.
- Consultado o Núcleo de Administração da Diretoria de Ensino constatou que não há documento protocolizado que trate do tema abordado neste protocolo.

É a síntese do necessário.

Inicialmente, cumpre destacar que no caso em tela, tendo em vista que o remetente da mensagem não se identificou, a presente foi considerada como denúncia anônima, o que demanda a realização de averiguação sumária e preliminar, a fim de que possa vir a corroborar com o exposto na denúncia, conforme entendimento do E. Supremo Tribunal Federal (HC 84827, HC 97197 e HC 108147, entre outras decisões).

Entretanto, não obstante a vedação contida no artigo 5º, inciso IV, da Constituição Federal, entende esta Corregedoria Setorial que, por força do poder-dever que lhe confere o Decreto nº 57.500/2011, não pode se furtar a apurar as informações que nos foram trazidas, pois, se comprovadas, podem indicar a ocorrência de irregularidades como relatado.

Em consulta ao *site* da Imprensa Oficial constatou esta Setorial que o Professor [REDACTED] teve cessada a designação de Diretor de Escola da EE William Aureli a partir de 08/01/2015, conforme publicação de 14/01/2015, às fls.16.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Também, no *site* da Imprensa Oficial verificou que o Professor [REDACTED] [REDACTED] foi contratado para o período de 05/06/2014 a 31/12/2015, mas consultando o Departamento de Despesa de Pessoal do Estado apurou que o referido professor ainda não ministrou aulas no ano de 2015, uma vez que inexistente pagamento até o momento.

Após análise dos esclarecimentos prestados pela Supervisora de Ensino [REDACTED], e acordado pelo Dirigente de Ensino, constatou que as denúncias formuladas de forma anônima não condizem com o relato inaugural.

Diante do exposto, é do entendimento desta Setorial Educação que não há providência correcional a ser adotada, razão pela qual se propõe o arquivamento definitivo do presente feito em pasta própria, na sede da Corregedoria Geral da Administração, com a ressalva de que, caso surjam novos fatos, o mesmo seja desarquivado para análise e demais providências.

À consideração superior.

CGA/Setorial Educação, em 25 de maio de 2015.

[REDACTED]
Gracia Maria Fernandes Ferreira da Silva
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA/SE SAAD nº 742/2014 – SPDOC/CC 132315/2014

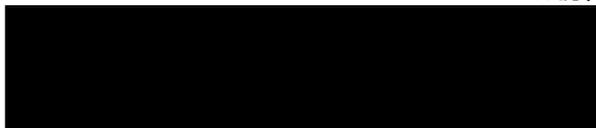
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

UNIDADE/SECRETARIA: Escola Estadual Willian Aureli/ Secretaria da Educação

ASSUNTO: Denúncia *online* – possível irregularidade na EE Willian Aureli

- 1- Ciente do relatório;
- 2- Conforme proposto no presente relatório, que acolho, archive-se o protocolado em pasta própria.

CGA, em 29 de maio de 2015.



Ivan Francisco Pereira Agostinho
IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE